



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

## DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIRO CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 - CEP 78740-022 -  
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ORÇÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE  
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

**LEI Nº 11.356, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 498.000,00 (*Quatrocentos e noventa oito mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 498.000,00 (*Quatrocentos e noventa oito mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	R\$	250.000,00
3.3.70.41.00.00 - 0.1.42.000000 - Contribuições -	R\$	248.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>498.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.02.000000 - Obras e Instalações – 746	R\$	250.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - - 0.1.42.000000 - Contribuições – 877	R\$	248.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>498.000,00</b>

**Art.3º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

**Art.4º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de abril de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.340, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 240.000,00 (*Duzentos e quarenta mil reais*).

**CONSIDERANDO** a Portaria 373/MS/GM, de 02/03/2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 240.000,00 (*Duzentos e quarenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – -0.1.46.075000 - Contribuições – 1106	R\$	240.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.03.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.075000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 Santas Casas e Hospitais Filantrópicos

**Art.3º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

**Art.4º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de abril de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO 10.011, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021, valor R\$ 64.870,00(*Sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais*) e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias – LDO 11.235, de 22 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais,

**Art. 2º-** A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual

	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.01.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11	25.000,00	
3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 10		25.000,00
<b>Total da Unidade 005</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
19.573.2104.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física- 488	39.870,00	
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 489		39.870,00
<b>Total da Unidade 026</b>	<b>39.870,00</b>	<b>39.870,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>	<b>64.870,00</b>	<b>64.870,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de abril de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 10.005, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 498.000,00 (*Quatrocentos e noventa oito mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.356 de 08 de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 498.000,00 (*Quatrocentos e noventa oito mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	R\$	250.000,00
3.3.70.41.00.00 - 0.1.42.000000 - Contribuições -	R\$	248.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>498.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.02.000000 - Obras e Instalações – 746	R\$	250.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - - 0.1.42.000000 - Contribuições – 877	R\$	248.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>498.000,00</b>

**Art.3º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

**Art.4º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de abril de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO 9.999, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 855.705,76 (*Oitocentos cinquenta cinco mil setecentos e cinco reais e setenta seis centavos*)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 855.705,76 (*Oitocentos cinquenta cinco mil setecentos e cinco reais e setenta seis centavos*), para reforço das seguintes dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 975	R\$	855.705,76
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>855.705,76</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 950	R\$	855.705,76
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>855.705,76</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de abril de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 9.995, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 240.000,00 (*Duzentos e quarenta mil reais*).

**CONSIDERANDO** a Portaria 373/MS/GM, de 02/03/2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 240.000,00 (*Duzentos e quarenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – -0.1.46.075000 - Contribuições – 1106	R\$	240.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.03.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.075000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 Santas Casas e Hospitais Filantrópicos

**Art.3º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

**Art.4º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de abril de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de “CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE (SISTEMA) COM ACESSO PARA, NO MÍNIMO, DOIS USUÁRIO EM PLATAFORMA ONLINE, PARA SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE VALORES DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS VISANDO ATENDER TODAS ÀS NECESSIDADES DA FROTA DESTA COMPANHIA”, conforme especificações no termo de referência, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

**Nome do Credor:** CILIA TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ Nº:** 15.533.772/0001-66

**Valor Total:** R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

Rondonópolis - MT, 09 de abril de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza  
**Presidente**

Darciadaiany dos Santos Paes  
**Diretora Adm/Financeira**

Fernando Ferreira Silva Becker  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MT 17.905**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 20/2021”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 19/2021, tendo como objeto: “**REFORMA DO POSTO DE SAÚDE VILA BUENO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL** que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou inabilitadas as seguintes empresas: De nossa análise temos que a empresas:

**R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, não atendeu os Itens 6.3 do edital, ao qual refere-se ao Projeto Básico item 2.0 alínea c) da Capacidade Técnica Profissional (Contrato de trabalho não autenticado em Cartório).

**I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, não atendeu os Itens 6.3 do edital, ao qual refere-se ao Projeto Básico item 2.0 alínea c) da Capacidade Técnica Profissional (Contrato de trabalho não autenticado em Cartório) e na Justificativa De Qualificação Econômica Financeira não atendeu o item 2 referente parte integrante do Projeto Básico.

Temos que que dessa feita as empresas, **R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, ficando assim **INABILITADAS.**

Porem de acordo com o Art. 48, § 3º:

*§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.*

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de oito dias uteis o mesmo se encerrando no dia 22 de abril de 2021. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:00.

**Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2021.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
**Presidente Da Comissão De Licitação**



**RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Assunto: Julgamento de recurso administrativo do Tomada de Preço nº 04/2021.

**OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER EM ÁREA VERDE NO LOTEAMENTO JARDIM ZÉ SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO”.**

**RECORRENTE: DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.522.256/0001-40.**

**RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**I – INTROITO**

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pela **DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.522.256/0001-40.**

Com efeito, aludida empresa apresentou seu recurso administrativo, após o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, insatisfeito com a Inabilitação, interpôs recurso administrativo requerendo a reforma da decisão e consequentemente a Habilitação da empresa supracitada.

**II – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

Dispõe dos itens 9.1 do Edital que:

9.1 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;

Dispõe o artigo 109, § 6º, verbis:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem as seguintes regras:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Conforme comprova o Resultado do Julgamento da Sessão Pública da Tomada de nº 04/2021, o prazo recursal seria até 06 de Abril de 2021.

A recorrente em tela protocolou seu recurso no dia 06/04/2021 observou o prazo recursal previsto no artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, motivo pelo qual o recurso interposto merece conhecimento pela Comissão de Licitação.

**III – DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em suas razões recursais, a empresa **DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.522.256/0001-40** aduz o seguinte:

“O presente recurso é interposto em decorrência de haver a Comissão Permanente de Licitação, ao julgar **INABILITADA** a signatária do certame supra citado, adotou como fundamento para tal decisão, no fato da **RECORRENTE, não atendeu o item 6.2.3.1 B) e o item 6.2.3.4.**

A Recorrente também alega que pelo princípio do instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedades da comissão de licitação em admitir a sua observância.

Iniciando sua demonstração referente ao equívoco da Comissão de Licitação a recorrente traz á baila o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, onde o mesmo cita que a Administração precisa cumprir e fazer cumprir as regras pré estabelecidas no Edital.

A recorrente continua suas alegações no sentido que a mesma atendeu todas as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa

Não satisfeita a recorrente prolonga seu esclarecimento relatando que previu claramente que para a habilitação da empresa no seguintes termos, in verbis:

**6.2.3.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão da Tomada de Preço, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

**6.2.3.4 A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será demonstrada e assinada por cont com base nos seguintes parâmetros.**

A recorrente insiste que foi inabilitada, supostamente por não apresentr os referidos documentos, e que pois analise os documentos supracitados foram apresentados na aginas 38 e paginas 385 - 391 do processo licitatório.

**IV – RESPOSTAS AS ALEGAÇÕES:**



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.

Inicialmente, causa nos estranheza as afirmações e insinuações realizadas pela empresa **DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI**, no sentido de que durante a análise dos documentos para habilitação, ocorreu um inequívoco descumprimento aos termos do edital.

Cumprir destacar, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital da Tomada de Preço nº 04/2021, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência.

Na verdade o que causa bizarras a essa Comissão de Licitação, a Recorrente não ter se atentado na ata de julgamento se que ao seu próprio recurso:

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a Terceira empresa a ser analisada **DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EURELI**, não atendeu o item 6.2.3.1 B) e o item 6.2.3.4., o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Passando ao mérito, analisando cada ponto discorrido na peça recursal da **RECORRENTE**, com a legislação e com os entendimentos doutrinários, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que estão a fundamentar a decisão final.

Cumprir inicialmente destacar que em qualquer procedimento licitatório a análise da documentação é feita item a item, estritamente sob o crivo estabelecido no Edital de Licitação, bem como, com base na legislação em regência, assim, o item 6.2.3.1 B) de acordo com a ata teve um erro de digitação, porém a empresa **DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI**, solicitou que uma representante da empresa viesse tirar dúvidas quanto sua inabilitação e os itens que as inabilitaram foram exposto pela comissão, sendo assim o erro de digitação utilizado pela recorrente nesse recurso foi de má fé, pois a mesma estava que um dos itens que a inabilitou foi o item 6.2.3.2.1 B):

**B - sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente. **(Observação, as Microempresa e Empresa de pequeno porte, não estão desobrigadas de apresentarem toda a qualificação econômica financeira exigida no edital)**

Ou seja, a recorrente não apresentou o termo de encerramento e abertura do Livro Diário.

Além do que referente ao item 6.2.3.4, o mesmo foi apresentado em cópia simples, com isso não atendendo o item 4.4:

4.4. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial **ou por cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, anterior ao ato do credenciamento, desde que sejam apresentados os originais.**

Sem mencionar o disposto na Justificativa de Qualificação Econômica Financeira referente ao art. 31 5º da Lei 8.666/93:

*Art.31. §1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (...)*

*5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.*

O qual deixa claro que os índices de liquidez devem ser demonstrados através de cálculos, não apenas informar os percentuais.

**V – DECISÃO**



## **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e Eficiência.

Portanto, procedida à devida análise dos argumentos articulados pela Recorrente, verifica-se que não houve nenhuma ilegalidade nos atos da Comissão de Licitação, em especial no que se refere à decisão que **INABILTOU** a empresa **DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.522.256/0001-40, por não atender aos dispostos do edital Tomada de Preço nº 04/2021.**

Posto isto, consubstanciado que uma decisão em contrário iria ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e celeridade, a Presidente da Comissão Permanente, conhecendo do recurso interposto, **NEGA-LHE PROVIMENTO**, e mantém a inabilitação da Recorrente, ratificando os procedimentos subsequentes adotados no certame.

Em observância ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, submetemos este relatório à consideração da autoridade superior, propondo decidir pelo provimento ou não provimento do recurso administrativo interposto pela **DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.522.256/0001-40, por não atender aos dispostos do edital Tomada de Preço nº 04/2021.**

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Assim sendo, remetemos à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.

De acordo:

**Carla Gonçalves de Carvalho**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Prefeito do Município de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 153, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF nº. 032.135.121-50, matrícula nº. 1554724, Função: Assistente Administrativo, e **Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº 824.250.271-49, matrícula nº 129453, Função: Coordenador, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>EMPRESA:</b> ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	<b>CNPJ:</b> 08.821.086/0001-25
<b>CONTRATO Nº:</b> 35/2017	<b>VIGÊNCIA:</b> 03/04/2017 À 02/04/2018
<b>ADITIVO Nº:</b> 6º	<b>VIGÊNCIA:</b> 04/04/2021 Á 04/04/2022
<b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 23/2017	
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO	<b>NUMERO:</b> 07/2017
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR, EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO DA CONTRATADA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 152, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Mayara Barbosa de Lima**, CPF: 024.848.741-89, Matrícula: 1556589, Função: Nutricionista, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>EMPRESA:</b> ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	<b>CNPJ:</b> 08.821.086/0001-25
<b>CONTRATO Nº:</b> 35/2017	<b>VIGÊNCIA:</b> 03/04/2017 À 02/04/2018
<b>ADITIVO Nº:</b> 6º	<b>VIGÊNCIA:</b> 04/04/2021 Á 04/04/2022
<b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 23/2017	
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO	<b>NUMERO:</b> 07/2017
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR, EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO DA CONTRATADA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 151, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Nauara Caroline Melo Figuerôa**, CPF: 0214.921.851-84, Matrícula: 1553358, Função: Enfermeira Supervisora, e **José Luís Souza Guimarães**, CPF: 424.622.151-15, Matrícula: 126926, Função: Enfermeiro Supervisor, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>EMPRESA:</b> ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	<b>CNPJ:</b> 08.821.086/0001-25
<b>CONTRATO Nº:</b> 35/2017	<b>VIGÊNCIA:</b> 03/04/2017 À 02/04/2018
<b>ADITIVO Nº:</b> 6º	<b>VIGÊNCIA:</b> 04/04/2021 Á 04/04/2022
<b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 23/2017	
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO	<b>NUMERO:</b> 07/2017
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR, EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO DA CONTRATADA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 150, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Kassila Conceição Ferreira Santos**, CPF: 023.019.391-97, Matrícula: 1556715, Função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>EMPRESA:</b> ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	<b>CNPJ:</b> 08.821.086/0001-25
<b>CONTRATO Nº:</b> 35/2017	<b>VIGÊNCIA:</b> 03/04/2017 À 02/04/2018
<b>ADITIVO Nº:</b> 6º	<b>VIGÊNCIA:</b> 04/04/2021 Á 04/04/2022
<b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 23/2017	
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO	<b>NUMERO:</b> 07/2017
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR, EM ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO DA CONTRATADA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 149 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Enézio Machado Vieira Junior**, CPF nº. 705.272.961-04, matrícula nº. 1838815, Função: Coordenador de Gestão Farmacêutica, e **Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF: 824.250.271-49, Matrícula nº 129453, Função: Coordenador Adm. Enfermeiro RT, que ficarão responsáveis pelo controle e execução dos seguinte contrato:

<b>EMPRESA:</b> GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	<b>CNPJ:</b> 29.526.822/0001-92
<b>CONTRATO Nº:</b> 56/2021	<b>VIGÊNCIA:</b> 11/02/2021 À 11/02/2022
<b>PROCESSO DE COMPRA Nº:</b> 2416/2020	
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO	<b>NÚMERO:</b> 98/2020
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA NESTE MUNICÍPIO.	

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 148 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Jeovania Maria Cardoso**, CPF: 569.554.721-00, Matrícula nº 0109991, Função: Assistente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>EMPRESA:</b> INSTITUTO VASCULLARE LTDA	<b>CNPJ:</b> 25.281.795/0001-84
<b>CONTRATO Nº:</b> 359/2020	<b>VIGÊNCIA:</b> 27/03/2020 Á 27/03/2021
<b>ADITIVO Nº:</b> 1º	<b>VIGÊNCIA:</b> 28/03/2021 Á 28/03/2022
<b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 576/2020	
<b>MODALIDADE:</b> INEXIGIBILIDADE	<b>NÚMERO:</b> 13/2020
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL) DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	

<b>EMPRESA:</b> SUPREMA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO LTDA	<b>CNPJ:</b> 22.333.581/0001-16
<b>CONTRATO Nº:</b> 631/2020	<b>VIGÊNCIA:</b> 27/03/2020 Á 27/03/2021
<b>ADITIVO Nº:</b> 1º	<b>VIGÊNCIA:</b> 28/03/2021 Á 28/03/2022
<b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 574/2020	
<b>MODALIDADE:</b> INEXIGIBILIDADE	<b>NÚMERO:</b> 11/2020
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL) DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.  
TOMADA DE PREÇO N.º 16/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: “REFORMA DA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, LOCALIZADO NA RUA DEZOITO,S/N, RESIDENCIAL JOSÉ SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, Compareceram na sessão pública seis empresas, e de acordo com as circunstancias, vislumbramos a seguinte situação.

Lei nº [9.784/99](#), “Art. [53](#):

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Ou seja, a Administração poderá tornar seu ato nulo, quando afronta a lei, quando foi produzido com alguma ilegalidade. Pode ser declarada pela própria Administração Pública, no exercício de sua autotutela.

Sendo assim como foi mencionado em sessão a retificação da Justificativa de Qualificação Técnica e com isso, não se reabrindo –se prazo, conforme o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Rondonópolis-MT, 06 de Abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

Ata de Abertura da **Tomada de Preço n.º 20/2021**. Objeto: “**REFORMA DO POSTO DE SAÚDE VILA BUENO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL**”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **Ao oitavo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas e doze minutos**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.123 de 24 de fevereiro de 2021, para à apreciação do processo licitatório em epígrafe. Na sequência vieram participar as empresas: **R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e a empresa I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, que enviaram os envelopes de habilitação e proposta, sem representante legal para este ato.

Após a assinatura nos fechos, a comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação jurídica. De nossa análise temos que a empresas:

**R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, não atendeu os Itens 6.3 do edital, ao qual refere-se ao Projeto Básico item 2.0 alínea c) da Capacidade Técnica Profissional (Contrato de trabalho não autenticado em Cartório).

**I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, não atendeu os Itens 6.3 do edital, ao qual refere-se ao Projeto Básico item 2.0 alínea c) da Capacidade Técnica Profissional (Contrato de trabalho não autenticado em Cartório) e na Justificativa De Qualificação Econômica Financeira não atendeu o item 2 referente parte integrante do Projeto Básico.

Temos que que dessa feita as empresas, **R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, ficando assim **INABILITADAS**.

Porem de acordo com o Art. 48, § 3º:

*§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.*

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de oito dias uteis o mesmo se encerrando no dia 22 de abril de 2021. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:00.

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente

Adner Barbosa da Silva  
Membro

Rodrigo Castaldeli  
Membro Técnico

Vilmar Andrade  
Membro

Edilson Batista Da Macena Silva  
Membro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 147 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Mariana de Medeiros Torres**, CPF nº. 011.472.131-94, Matrícula nº. 1556661, Função: Médica Veterinária, e **Geissiane Fernanda da Silva Santos**, CPF: 039.031.511-73, Matrícula: 1559106, Função: Agente de Combate as Endemias, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>EMPRESA:</b> ALDA MARTA DE SOUZA	<b>CNPJ:</b> 13.361.438/0001-47
<b>CONTRATO Nº:</b> 420/2019	<b>VIGÊNCIA:</b> 02/09/2019 Á 02/03/2020
<b>ADITIVO Nº:</b> 3º	<b>VIGÊNCIA:</b> 03/03/2021 Á 03/09/2021
<b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1276/2019	
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO	<b>NÚMERO:</b> 36/2019
<b>OBJETO:</b> LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM CENTRO CIRÚRGICO PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Saúde



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

PORTARIA Nº 38 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de **Ata de Registro de Preço**

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. ALINE DE SOUZA NUNES inscrita no CPF 030.120.011-40, servidora pública lotada nesta Secretária, matrícula Nº 1552966, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de Atas de Registro de Preço dispõe sobre **aquisição de materiais gráficos**.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	DATA INÍCIO	DATA FINAL
014/2021	GRÁFICA RONDONÓPOLIS LTDA	21.857.562/0001-26	10/03/2021	10/03/2022

Art. 2º - Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO  
PORTARIA 25758/2020



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

PORTARIA Nº 37 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de **Ata de Registro de Preço**

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. ALINE DE SOUZA NUNES inscrita no CPF 030.120.011-40, servidora pública lotada nesta Secretária, matrícula Nº 1552966, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de Atas de Registro de Preço dispõe sobre **aquisição de materiais de copa e cozinha.**

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	DATA INÍCIO	DATA FINAL
249/2020	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	14.437.315/0001-05	29/10/2020	29/10/2021
250/2020	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	20.847.096/0001-35	29/10/2020	29/10/2021

Art. 2º - Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO  
PORTARIA 25758/2020



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

PORTARIA Nº 36 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de **Ata de Registro de Preço**

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. ALINE DE SOUZA NUNES inscrita no CPF 030.120.011-40, servidora pública lotada nesta Secretária, matrícula Nº 1552966, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de Atas de Registro de Preço dispõe sobre **aquisição de materiais para construção**.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	DATA INÍCIO	DATA FINAL
309/2020	IGOR HENRIQUE DA SILVA VOLTOLINI	37.585.091/0001-84	16/12/2020	16/12/2021

Art. 2º - Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO  
PORTARIA 25758/2020



**Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**

**PORTARIA Nº. 010 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação do servidor **Carlos André do Carmo Santos**, como fiscal Titular e **Cristiane Mendes dos Anjos** como suplente responsáveis pelo controle e execução do Registro de Ata nº 307/2020.

**ADILSON NUNES DE VASCONCELOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº01/2019 versão I de 15 de Maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar o servidor Carlos André do Carmo Santos, matrícula 1558101, CPF 066.819.052-20 como fiscal titular e Cristiane Mendes dos Anjos matrícula nº 170712 CPF:016.985.291-12 responsáveis pelo controle execução do seguinte registro de ata.

<b>EMPRESA: PNEUS BARBOSA LTDA-ME</b>	<b>CNPJ: Carlos André do Carmo Santos, matrícula 1558101, CPF 066.819.052-20</b>
<b>REGISTRO DE ATA: 307/2020</b>	<b>VIGÊNCIA: 08/03/2021 à 08/09/2021</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO: 89/2020</b>	
<b>CONTRATO: 126/2021</b>	
<b>OBJETO: Aquisição por Demandas de Pneus Diversos, Válvulas, Câmaras de Ar, serviços de Alinhamento, Balanceamento, e Outros, para Manutenção Preventiva e Corretiva que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos e Máquinas Oficiais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária.</b>	

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**ADILSON NUNES DE VASCONCELOS**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**PORTARIA Nº 2.597 DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.573 DE 01/02/2021.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: RETIFICAR** a Portaria Nº 2.573, de 01/02/2021 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição no efetivo exercício das funções do magistério a Sra. SILVANA LUCIA ITACARAMBY DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.872 de 02 de fevereiro de 2021;

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 819/2021** o período de: 18/04/1994 a 31/01/2021, totalizando: **9.786 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias.**

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 819/2021** o período de: 18/04/1994 a 31/01/2021, totalizando: **9.756 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 05 de abril de 2021.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

**ROZIMAR AUXILIADORA DA  
CUNHA**

Gerente de Benefícios

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no  
lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**PORTARIA INTERNA N.º 583 - DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
AP SIS INFORMATICA LTDA	007/2021	01/04/2021	01/04/2022	SISTEMA OPERACIONAL
JOÃO BATISTA SOARES JUNIOR – SOARES TEIXEIRA ENGENHARIA	010/2021	09/04/2021	09/07/2021	COSNTRUÇÃO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2021

**JACILENE SANTOS SILVA**  
**SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA  
DE FINANÇAS

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO SOUZA**  
GERENTE

Registrada neste Instituto.  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**PORTARIA INTERNA N.º 582 - DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBJETO
N N CABETTE ME – NELIO NUNES CABETTE	009/2021	05/04/2021	05/04/2023	ANESTESIOLOGISTA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2021

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 09 de ABRIL de 2021.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
**SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA  
FINANÇAS

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO**  
GERENTE DE



**PORTARIA INTERNA N.º 581 - DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
HOSPITAL SANTA RITA VG	008/2021	29/03/2021	29/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2021.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2021.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
**SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA  
DE FINANÇAS

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO SOUZA**  
GERENTE

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.  
Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2021.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

**OFICIO/CPL/SEMAD nº 100/2021.**

Ilma. Sr.<sup>a</sup> Rafaely Priscila Rezende de Almeida  
Gerente de Departamento de Compras

**De acordo com determinação Judicial de número: 1007488-65.2021.8.11.0003.**

**Neste sentido, a Comissão Permanente de Licitação a cumprir, declara suspensas as sessões de Licitação marcadas nas datas de 09 e 12 de abril de 2021.**

**Tomada de Preços 22-2021** cuja o objeto: “REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CARIMÃ, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL”

**Tomada de Preços 24-2021** cuja o objeto: “CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA ESCOLA SEIS SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, VILA GOULART, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”

**Tomada de Preços 26-2021** cuja o objeto: “SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS E MURO DE CONTENÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”

**Sendo remarcada posteriormente em momentos oportuno.**

Atenciosamente,

Rafaely Priscila Rezende de Almeida  
Gerente de Departamento de Compras



**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

<p><b>NÚMERO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: <u>Nº 010/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021</u></b></p>
<p><b>PRESTADOR: <u>JOÃO BATISTA SOARES JUNIOR – SOARES TEIXEIRA ENGENHARIA</u></b></p>
<p><b>2.0 - OBJETO:</b> <b>2.1 - O OBJETO DESTES CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA (DE 20M<sup>3</sup> - ABRANGENDO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO) + CALÇADA COM PISO TÁTIL ( 7M X 11M) - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL (OBRA).</b></p>
<p><b>5.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>5.1 - PELOS SERVIÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR DE <u>R\$ 13.492,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)</u> A SER NA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.</b></p>
<p><b>06.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>06.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>09/04/2021 A 09/07/2021</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b></p>
<p><b>09.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>  09.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 001 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2125 – MANTER, REFORMAR E AMPLIAR A SEDE <b>3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b></p>

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 009/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**CREDENCIADO: N N CABETTE ME – NELIO NUNES CABETTE**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANESTESIOLOGISTA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 05/04/2021 Á 05/04/2023 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 05 de abril de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

<p><b>NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 008/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021</u></b></p>
<p><b>CREDENCIADO: <u>HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA</u></b></p>
<p><b>1.0 - OBJETO:</b> <b>1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>MÉDICOS HOSPITALARES</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.</b></p>
<p><b>8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.</b></p>
<p><b>13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>29/03/2021 Á 29/03/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b></p>
<p><b>14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> <b>14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA <b>33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b></p>

Rondonópolis, 29 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

<b>NÚMERO DO CONTRATO: <u>Nº 007/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021</u></b>
<b>CRENCIADO: <u>AP SIS INFORMATICA LTDA</u></b>
<b>2.0 - OBJETO:</b> <b>2.1 - O OBJETO DEST E CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À AUTOGESTÃO DO SERV SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COM FERRAMENTAS GERENCIAIS, TÁTICAS E OPERACIONAIS PARA GESTÃO DE PLANO DE SAÚDE, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AFINS PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA INTEGRADO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, <i>CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</i>, DO EDITAL.</b>
<b>4.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>4.1 - O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE <u>R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)</u>.</b>
<b>05.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>05.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZES) MESES, COMPREENDENDO AO PERÍODO DE <u>01/04/2021 A 01/04/2022</u>, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI NO. 8.666 DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</b>
<b>11.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> <b>11.1 - 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS</b> <b>01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS</b> <b>10.122.5010.2124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.</b> <b>33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.</b> <b>SUBELEMENTO: 02 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE</b>

Rondonópolis, 24 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOÃO PAULO LOPES NETO SERVIÇOS MÉDICOS – OBESO GASTRO.**

**CONTRATADO: JOÃO PAULO LOPES NETO SERVIÇOS MÉDICOS – OBESO GASTRO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I**

**CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 26 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA, CONFORME SEGUE;;**

**CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – INCLUSÃO DE CONSULTA COM NEUROLOGISTA PRONTO ATENDIMENTO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 01 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.**

**CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:**

**4.03.19.04-0 – PESQUISA DE CADEIA LEVE FREE LITE – R\$ 299,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.**

**CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:**

**4.03.21.29-0 – *CPK – CREATINOFOSFOQUINASE ISOENZIMAS* – R\$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS)**

**4.03.08.52-9 – *ANTICORPOS ANTI PNEUMOCOCOS IGG* – R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 30 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento – AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO Nº	IMOVEL INSCRIÇÃO IMOBILIARIA BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	PROPRIETÁRIO	VALOR MULTA	DESCRIÇÃO
01	031/2021	659762 JD LIBERDADE	21	66	MARIA JOSÉ BRITO DE MOURA	UFR 135,09	(1)
02	009/2021	443522 VL. AURORA	16B	39	LEILA PAULA POOTZ	R\$ 435,00	(5)
03	014/2021	872393 RES. QUITERIA TERUEL	18	2	JOSE MARCELINO DE SOUZA	R\$ 2610,0 0	(5)
04	018/2021	93939 MONTE LÍBANO	1	5A	JOSE FERNANDES PEREIRA JUNIOR	R\$ 435,00	(5)
05	020/2021	872733 RES. QUITERIA TERUEL	4	5	CLAUDIA ESTER DUARTE DE SOUZA	R\$ 435,00	(5)
06	023/2021	872997 RES. QUITERIA TERUEL	6	6	INEZ FERRARI BUENO	R\$ 435,00	(5)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

07	039/2021	175714 CIDADE SALMEN	3	127B	TERCONI T C E OBRAS LTDA	UFR 120,30	(1)
08	040/2021	418501 CIDADE SALMEN	5	127B	TERCONI T C E OBRAS LTDA	UFR 120,30	(1)
09	041/2021	418510 CIDADE SALMEN	6	127B	TERCONI T C E OBRAS LTDA	UFR 120,30	(1)
10	042/2021	418528 CIDADE SALMEN	7	127B	TERCONI T C E OBRAS LTDA	UFR 120,30	(1)
11	043/2021	175641 CIDADE SALMEN	11	127A	TERCONI T C E OBRAS LTDA	UFR 120,30	(1)
12	049/2021	875546 RES. QUITERIA TERUEL	11	20	ADRIANA DOS SANTOS	R\$ 500,00	(5)
13	053/2021	DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	WAGNER MARTINS VALENTIN	URF 135,00	(4)
14	019/2021	855820 MONTE LÍBANO	14	4A	LEONILDO JOSE NOGUEIRA	R\$ 870,00	(5)
15	021/2021	872334 RES. QUITERIA TERUEL	12	02	ROSILDA ORNIESKI	R\$ 435,00	(5)
16	022/2021	872547 RES. QUITERIA TERUEL	15	03	WELLON VINICIUS MARQUES DE SOUZA	R\$ 435,00	(5)

**LEGENDA:**

(1) *queima de vegetação ou restos de vegetação como forma de limpeza de terrenos, baldio ou não, no perímetro urbano da cidade.*

(2) *queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.*

(3) *podar, transplantar ou suprimir árvores em áreas de domínio público ou privado; tal procedimento depende de autorização da Secretaria de Meio Ambiente.*

(4) *depositar resíduos inertes de forma inadequada, ou em local não permitido.*

(5) *destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia.*

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2021.

**THIAGO GOMES FIGUEIREDO**

Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização

**LEANDRO BERNARDO LEITE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

**RETIFICAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA  
NIRE: 5130000180-2**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis/MT, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o respectivo cargo, face o Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **RETIFICAR, em razão de ajustes administrativos, a CONVOCAÇÃO** do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e seu ente Controlador Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 4.913 e 4.915 de 31 de março e 05 de abril de 2021, respectivamente, para dia **15.04.2021 às 09h00, na sede da Companhia.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 07 de abril de 2021.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**Diretor Presidente**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2.021**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 26/04/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 09 de abril de 2.021.

**José Eduardo de Souza Siqueira**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.**



## **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.919 de 09 de abril de 2021, Sexta-Feira.**

Ata nº 20/2021 - Reunião Extraordinária, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ata de número 20/2021 reunião extraordinária. Aos sete dias de abril de dois mil e vinte um, reuniram-se na sede do Núcleo dos Conselhos de Rondonópolis às oito horas e vinte minutos Marlene Parabá, representando a Associação Koblenz Brasil, Elenir Magalhães representando a Obra Kolping, Rosangela Ramos Duarte representando a Casa do Adolescente Sagrada Família, José Elias de Sousa e Jerson Vicente Demamann representando RAEEI. A reunião tem como objetivo validar os planos de trabalho das entidades que entregaram a documentação para elaborar um parecer para a concessão dos certificados de inscrição do ano de dois mil e vinte um no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foram avaliadas as documentações das entidades Louis Braille e Diocese de Rondonópolis. Após leitura e análise, o primeiro foi considerado apto e o segundo não apto por falta de documentos, e foram pontuados os documentos necessários para a emissão do certificado, sendo que o modelo será enviado via e-mail. Os conselheiros se colocaram à disposição para orientação. Sem mais esta ata foi lavrada por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio e seguiram os presentes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09/04/2021.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
527/2021	1557898	Camilla Castelo Branco Pinheiro	Assessor de Controle de Contas I	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>09/04/2021</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
527/2021	127167	Maria de Fatima Ferreira do Nascimento	Apoio Instrumental	<b>60 dias</b> – a partir do dia <b>09/04/2021</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
527/2021	93181	Maria Amelia Catossi Graciano	Docente	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>29/03/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
527/2021	92649	Mirtes Campos Pereira	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>05/04/2021</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
527/2021	175889	Neuza Maria Guimaraes Franco Camargo	Docente	<b>06 dias</b> – a partir do dia <b>06/04/2021</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
527/2021	106321	Antonia Ferreira dos Santos Oliveira	Docente	<b>30 dias</b> – a partir de <b>07/04/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
527/2021	104701	Enides Maria de Oliveira Castro	Técnico Instrumental	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>07/04/2021</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
527/2021	143073	Luciane Nunes Alves de Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/04/2021</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
527/2021	169625	Mirian dos Santos Alves	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/04/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
527/2021	1554204	Shirley Bernazzolli de Lima	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>07/04/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>
527/2021	1553034	Viviane da Silva Martins Arruda	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>07/04/2021</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>



527/2021	128872	Eliane Oliveira Azevedo	Mirce de	Docente	01 dia – no dia 08/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	185396	Gilliane Ramos	Alves	Docente	01 dia – no dia 08/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	173894	Marcia Leite da Costa Gomes		Docente	08 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	12793	Roseli Batista de Jesus		Docente	30 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	162809	Rosenei de Freitas Nogueira		Docente	08 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
527/2021	164089	Vera Lucia da Silva		Docente	07 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	109525	Ireni de Assis Sampaio da Cruz		Docente	07 dias – a partir do dia 09/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
527/2021	151270	Jossimar Tavares da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/04/2021 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
527/2021	1557719	Pedro Henrique de Mello Toledo	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	1558418	Gabriel Medeiros Barbosa	Assessor de Obras de Infraestrutura de Pavimentação	01 dia – no dia 08/04/2021 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
527/2021	1556658	Grazielle Pereira Pontes	Analista Instrumental	01 dia – no dia 07/04/2021 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
527/2021	1556659	Alessandra dos Santos Oliveira Silva	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
527/2021	199664	Luciana Vasconcelos Anjos	Assistente Social	11 dias – a partir do dia 28/03/2021 – Licença Médica.
527/2021	39330	Lovaine Medin	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 06/04/2021 – Licença Médica. 07 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
527/2021	15326	Celeida Maria de Freitas Silva	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	1559146	Kedima Carneiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	10 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	1559135	Kely Cristina Genisella Ormond	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 07/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	1559120	Luciana de Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	181161	Nilza da Cruz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	07 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	126667	Aparecida Pereira dos Reis	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	136832	Carla Tatiani Tolosa	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 08/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	88161	Lilian Santana de Oliveira	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Licença Médica.
527/2021	115215	Sergio Soares de Oliveira	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 08/04/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
527/2021	201634	Sileide Modesto Miranda	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
527/2021	59064	Marcos Antonio Pereira Siqueira	Analista Instrumental	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>09/04/2021</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

<b>SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
527/2021	211	Jamal Badie Daud	Engenheiro	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>07/04/2021</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

**Antonio Machado dos Santos**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 09/04/2021.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 529/2021

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
203394	Joseaine de Jesus Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>05 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>07/04/2021</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>12/04/2021</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 19/04/2021.</li></ul>

Rondonópolis, 09 de abril de 2021.

**ANTONIO MACHADO DOS SANTOS**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**ANEXO XIX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**  
**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**  
**MÊS/ANO: ABRIL**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
150/2021	19/03/21	TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI	EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, PARA 10 LEITOS DE UTIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO MUNIZ, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 207.386,00 GLOBAL	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 07 DIAS DE EXECUÇÃO			DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 19/2021	
157/2021	25/03/21	BIOPHAR MEDICAMENOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS, PARA ATENDER PACIENTES DE COVID- 19, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 666.750,00 GLOBAL	25/03/2021 À 25/06/2021			DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 22/2021	
177/2021	06/04/21	KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 163.508,89 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 14/2021	

**ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



1º TERMO ADITIVO DE VALOR	V. L. ROSSONI EIRELI	03/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 94.113,09	
---------------------------	----------------------	---------	------------------	--	---------------	--

**Rondonópolis-MT, 09 de Abril de 2021.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos  
Celia Regina F. Andrade Rebelato**